



DEP. MAÇÃO TADANO  
D.O. 10/10/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 566, DE 08 DE OUTUBRO DE 1974.

Declara de utilidade pública  
a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ECONOMISTAS DE MATO GROSSO, com sede  
nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ECONOMISTAS DE MATO GROSSO, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 08 de outubro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

*[Handwritten signature]*

Registrada a fl.  
112 v. do livro  
competente.  
fla - 25/02/86.

*[Handwritten signature]*